

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**

**CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O SR. MANOEL SEBASTIÃO BORGES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na Avenida Ademar Bezerra, nº 309, Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.796.966/0001-48, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Cileide Bezerra Borges Farias, inscrita no CPF nº 767.345.443-20, e, de outro lado, o Sr. MANOEL SEBASTIÃO BORGES, inscrito no CPF nº 489.867.043-15, residente no Povoado Atalho, s/n, zona rural, CEP 64625000 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- na Solicitação de Aditivo formulada pela Secretaria Municipal de Educação;
- na Justificativa de Necessidade e Conveniência;
- na Manifestação Favorável do Fiscal do Contrato;
- na Manifestação de Disponibilidade Orçamentária;
- no Parecer Jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Município;
- na autorização da autoridade competente constante nos autos do Processo Administrativo nº 004/2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 028/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais, destinados à Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O acréscimo refere-se à ampliação quantitativa de itens alimentícios constantes da planilha contratual original, permanecendo inalteradas as especificações, preços unitários e demais condições inicialmente pactuadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E QUANTITATIVOS ACRESCIDOS**

Ficam acrescidos ao contrato os seguintes quantitativos:

| <b>Item</b> | <b>Produto</b> | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|-------------|----------------|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 1           | Banana maçã    | Kg             | 18                | R\$ 10,00             | R\$ 180,00         |
| 2           | Batata doce    | Kg             | 10                | R\$ 5,35              | R\$ 53,50          |
| 3           | Beterraba      | Kg             | 9                 | R\$ 6,35              | R\$ 57,15          |
| 4           | Cebola branca  | Kg             | 3                 | R\$ 6,70              | R\$ 20,10          |
| 5           | Cenoura        | Kg             | 9                 | R\$ 6,35              | R\$ 57,15          |
| 6           | Cheiro verde   | Mç             | 9                 | R\$ 3,00              | R\$ 27,00          |
| 7           | Macaxeira      | Kg             | 11                | R\$ 6,20              | R\$ 68,20          |
| 8           | Maracujá       | Kg             | 9                 | R\$ 9,50              | R\$ 85,50          |
| 9           | Melão          | Kg             | 41                | R\$ 5,70              | R\$ 233,70         |
| 10          | Pimentão       | Kg             | 4                 | R\$ 11,00             | R\$ 44,00          |
| 11          | Pimentinha     | Kg             | 2                 | R\$ 17,70             | R\$ 35,40          |
| 12          | Tomate         | Kg             | 4                 | R\$ 7,35              | R\$ 29,40          |

Valor Total Do Acréscimo: R\$ 891,10 (oitocentos e noventa e um reais e dez reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

O valor do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 891,10 (oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), equivalente a aproximadamente 5,75% do valor inicial do contrato.

Em razão do presente acréscimo, o valor global do Contrato nº 028/2026 passa de R\$ 15.495,75 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 16.386,85 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme classificação abaixo, ou outras que venham a substituí-las:

- Fonte de Recursos: 552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- Recursos: Recursos do FNDE/PNAE e Recursos Ordinários;

- Programa/Atividade:
  - 12.361.0009.2020.0000 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental;
  - 12.365.0009.2082.0000 – Alimentação Escolar – Creche;
  - 12.365.0009.2083.0000 – Alimentação Escolar – Quilombola;
  - 12.365.0009.2084.0000 – Alimentação Escolar – Pré-Escola;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 028/2026, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia e publicidade do ato administrativo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Picos – PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Piauí – PI, 28 de maio de 2026.

CILEIDE BEZERRA  
BORGES

FARIAS: 76734544320

Cileide Bezerra Borges Farias

Assinado de forma  
digital por CILEIDE  
BEZERRA BORGES

FARIAS: 76734544320

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 04/2025



MANOEL SEBASTIÃO BORGES

CPF nº 489.867.043-15

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_